



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**MENSAGEM Nº 015/2023**

Primavera de Rondônia, RO, 20 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional suplementar por superávit Financeiro para custear despesas com Bloco Manutenção serviço Público de Saúde, MAC e PAB.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento, tendo como meta o atendimento à população de baixa renda.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênua, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

**Eduardo Bertoletti Siviero**  
Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 015/GP/2023**

*“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1070/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**L E I**

**Artigo 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

**Artigo 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 1170/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo II.

**Artigo 3º** Fica autorizado a incluir na Lei 1194/2022, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Superavit Financeiro** no valor de **R\$ 188.425,10 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

| <b>Suplementação</b> |                          |
|----------------------|--------------------------|
| 02.00                | Poder Executivo          |
| 02.06.00             | Fundo Municipal de Saúde |
| 10.301.0013          | Programa de Apoio ao FMS |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                               |                                                  |                   |
|-------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 10.301.0013.2082              | Manutenção da Frota - PAB                        |                   |
| <b>3.3.90.39.00.00.00</b>     | <b>Outros Srv. de Terceiro – Pessoa Jurídica</b> | 100.000,00        |
| <b>Total da suplementação</b> |                                                  | <b>100.000,00</b> |

| <b>Suplementação</b>          |                                                  |                  |
|-------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|
| 02.00                         | Poder Executivo                                  |                  |
| 02.06.00                      | Fundo Municipal de Saúde                         |                  |
| 10.301.0013                   | Programa de Apoio ao FMS                         |                  |
| 10.301.0013.2081              | Manutenção da Frota - MAC                        |                  |
| <b>3.3.90.39.00.00.00</b>     | <b>Outros Srv. de Terceiro – Pessoa Jurídica</b> | 50.000,00        |
| <b>Total da suplementação</b> |                                                  | <b>50.000,00</b> |

| <b>Suplementação</b>          |                                 |                  |
|-------------------------------|---------------------------------|------------------|
| 02.00                         | Poder Executivo                 |                  |
| 02.06.00                      | Fundo Municipal de Saúde        |                  |
| 10.301.0013                   | Programa de Apoio ao FMS        |                  |
| 10.301.0013.2076              | Manutenção das Atividades - PAB |                  |
| <b>3.3.90.30.00.00.00</b>     | <b>Material de Consumo</b>      | 20.000,00        |
| <b>3.3.90.14.00.00.00</b>     | <b>Diárias - Civil</b>          | 18.425,10        |
| <b>Total da suplementação</b> |                                 | <b>38.425,10</b> |

**Artigo 4º** Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2022 a fonte de recursos 0.2.600.0000 –transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – exercício anteriores.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 20 de abril de 2023.

**Eduardo Bertoletti Siviero**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I**

**Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

| 1 – Projeto<br>2 –<br>Atividade                                                                                                                                   | Ações do Programa                         | Objetivos do<br>Programa / Ações       | Produto      | Unidade<br>Medida | Quantidade e Valores |                 |                |                    |                |                    |                |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|-------------------|----------------------|-----------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------|
|                                                                                                                                                                   |                                           |                                        |              |                   | 2022                 |                 | 2023           |                    | 2024           |                    | 2025           |                    |
|                                                                                                                                                                   |                                           |                                        |              |                   | Meta<br>Física       | Meta Financeira | Meta<br>Física | Meta<br>Financeira | Meta<br>Física | Meta<br>Financeira | Meta<br>Física | Meta<br>Financeira |
| 2                                                                                                                                                                 | 2082 – Manutenção da Frota - PAB          | Manter Atividades dos Programas do FMS | Material     | Und               |                      |                 | 1              | 100.000,00         |                |                    |                |                    |
| 2                                                                                                                                                                 | 2081 – Manutenção da Frota - MAC          | Manter Atividades dos Programas do FMS | Material     | Und               |                      |                 | 1              | 50.000,00          |                |                    |                |                    |
| 2                                                                                                                                                                 | 2076 – Manutenção das Atividades - PAB    | Manter Atividades dos Programas do FMS | Material     | Und               |                      |                 | 1              | 38.425,10          |                |                    |                |                    |
| Natureza da Despesa                                                                                                                                               |                                           |                                        |              |                   |                      |                 |                |                    |                |                    |                |                    |
| Código                                                                                                                                                            | Natureza da Despesa                       |                                        | Fonte 01     | R\$               |                      | Fonte 02        |                | R\$                |                | Fonte 03           |                | R\$                |
| 3.3.90.39                                                                                                                                                         | Outros Srv. de Terceiro – Pessoa Jurídica |                                        | 0.2.600.0000 | 150.000,00        |                      |                 |                |                    |                |                    |                |                    |
| 3.3.90.30                                                                                                                                                         | Material de Consumo                       |                                        | 0.2.600.0000 | 20.000,00         |                      |                 |                |                    |                |                    |                |                    |
| 3.3.90.14                                                                                                                                                         | Diária - Civil                            |                                        | 0.2.600.0000 | 18.425,10         |                      |                 |                |                    |                |                    |                |                    |
| Fonte: 0.2.600.0000 –transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde |                                           |                                        |              |                   |                      |                 |                |                    |                |                    |                |                    |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**

**Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

| Item | Função     | Sub Função           | Programa                        | Ação                                   | Indicador Físico Financeiro |            | Critério de Avaliação |
|------|------------|----------------------|---------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------|------------|-----------------------|
|      |            |                      |                                 |                                        | Meta                        | Valor R\$  |                       |
| 1    | 10 – Saúde | 301 – Atenção Básica | 0013 – Programa de apoio ao FMS | 2082 – Manutenção da Frota - PAB       | 1                           | 100.000,00 |                       |
| 2    | 10 – Saúde | 301 – Atenção Básica | 0013 – Programa de apoio ao FMS | 2081 – Manutenção da Frota - MAC       | 1                           | 50.000,00  |                       |
| 3    | 10 – Saúde | 301 – Atenção Básica | 0013 – Programa de apoio ao FMS | 2076 – Manutenção das Atividades - PAB | 1                           | 38.425,10  |                       |

**ANEXO III**

**Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

| Item | Função     | Sub Função           | Programa                        | Ação                                   | Objetivos                              | Metas 2022 R\$ | Metas 2023 R\$ | Metas 2024 R\$ | Metas 2025 R\$ |
|------|------------|----------------------|---------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1    | 10 – Saúde | 301 – Atenção Básica | 0013 – Programa de apoio ao FMS | 2082 – Manutenção da Frota - PAB       | Manter Atividades dos Programas do FMS |                | 100.000,00     |                |                |
| 2    | 10 – Saúde | 301 – Atenção Básica | 0013 – Programa de apoio ao FMS | 2081 – Manutenção da Frota - MAC       | Manter Atividades dos Programas do FMS |                | 50.000,00      |                |                |
| 3    | 10 – Saúde | 301 – Atenção Básica | 0013 – Programa de apoio ao FMS | 2076 – Manutenção das Atividades - PAB | Manter Atividades dos Programas do FMS |                | 38.425,10      |                |                |